

cessação da comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às especificidades da Administração Pública Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, provida definitivamente na carreira técnica superior — relações públicas, lugar onde se operou a sua reclassificação profissional, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Borges*.
1000308140

Aviso

Faz-se público que, por meu despacho de 9 de Junho de 2006, o funcionário Horácio Pinto Pereira foi, com efeitos à data da cessação da comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às especificidades da Administração Pública Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, provido definitivamente na carreira de operário altamente qualificado — operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras, lugar onde se operou a sua reclassificação profissional, com a categoria de operário. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Borges*.
1000308138

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho n.º 37/2006, de 25 de Outubro, nomeei, precedendo aprovação em concurso interno de acesso limitado, a funcionária Elita Marta da Silva Freitas, para a categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior — engenharia civil.

A ora nomeada tem o prazo de 20 dias para aceitar a nomeação a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

26 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Borges*.
1000308134

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 14 de Novembro do corrente ano, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, concedi ao operário altamente qualificado — marceneiro, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, António Manuel Fernandes Simões, a renovação da licença sem vencimento pelo período de um ano, com início em 2 de Janeiro de 2007.

17 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.
1000308178

Editais

Alteração da legenda do listel do brasão e bandeira do município de Salvaterra de Magos

Manuel Correia Nunes, presidente da Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos, torna público, ao abrigo da alínea *t*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 28 de Setembro de 2006, foi aprovada a alteração da legenda do listel do brasão e bandeira municipal, publicados no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 25 de Março de 1936, de «Vila de Salvaterra de Magos» para «Município de Salvaterra de Magos», sob proposta da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 2 de Agosto de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 53.º e tendo em conta o parecer emitido em 27 de Junho de 2006, pela Comissão de Heraldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses.

Para constar e surtir os devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo e, bem assim, no *Diário da República*.

4 de Outubro de 2006. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Manuel Correia Nunes*.
3000218777

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Editais

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, faz público que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 4 de Setembro de 2006, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, na sua sessão ordinária de 29 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, deliberou fixar, para o ano de 2007, as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI):

Prédios urbanos — 0,8 %;

Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI — 0,5 %.

Para constar se publica o presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do município.

2 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques*.
3000217977

Editais

Derrama a cobrar no ano de 2007

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, faz público que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 4 de Setembro de 2006, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, na sua sessão ordinária de 29 de Setembro de 2006, deliberou autorizar o lançamento de uma derrama de 10 % sobre a Colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), a cobrar em 2007.

A criação desta derrama é efectuada ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

Para constar se publica o presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do município.

2 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques*.
3000217978

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 175/2006/DAPU/DPU

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 7/91

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao uso previsto no lote n.º 84, com alvará de loteamento n.º 7/91, respeitante ao processo camarário n.º 1/89, sito na Cova dos Vidros/Quinta do Conde, freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, requerido por Pólvora Data, L.ª O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á no 8.º dia posterior à publicação no *Diário da República*.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões sobre o pedido em causa, as quais deverão ser reformuladas, por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e entregues no Serviço de Atendimento do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico — Largo do Município, 4, em Sesimbra, onde poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

14 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.
1000308169